



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL 01/2025

Estabelece normas para a seleção de estudante de graduação visando à participação em projetos integrantes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (PRILEI-UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de um estudante de graduação visando à atuação no subprojeto Aproxima!.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade no projeto será exercida por estudante regular da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas da UFABC.

1.2. Os recebimentos da respectiva vaga no projeto será oferecido conforme Anexo I, mediante dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. Os pagamentos somente serão realizados em conta corrente individual no Banco Santander. Não sendo aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupança, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.

1.4. A atividade no projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DA VAGA

2.1. A vaga no projeto será oferecida conforme Anexo I, com duração até 31 de dezembro de 2025.

2.2. O exercício das atividades será em formato presencial na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Paulo Duarte”, além de reuniões, encontros e eventos presenciais em ambos os *campi* da UFABC.

2.2.1. É imprescindível o conhecimento e facilidade de acesso ao endereço da EMEF Paulo Duarte para a inscrição neste processo seletivo: Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 583 – Conj. Hab. Teotônio Vilela, São Paulo – SP, 03928-240.

3. INSCRIÇÃO NO PROJETO

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/QdYif5QsjVkpM8eV9>.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.2. O período de inscrição será do dia **14 de fevereiro de 2025** até às **23:59 horas do dia 20 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/02/2025
Inscrições	14/02/2025 a 20/02/2025
Análise da inscrições	21/02/2025
Inscrições deferidas	24/02/2025
Interposição de recursos	25/02/2025
Seleção	25/02/2025 a 27/02/2025
Resultado	06/03/2025
Assinatura de Outorga*	06/03/2025 a 07/03/2025

*A assinatura de outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção.

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** ser estudante regular da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas da UFABC;
 - I.** Estudantes das Licenciaturas Específicas (Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química) devem apresentar comprovante de vínculo com o curso de Licenciatura.
- b)** possuir disponibilidade pelas manhãs para estar presencialmente na escola, portanto, cursar disciplinas no período noturno;
- c)** não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Estão vedadas as inscrições:

a) de estudantes que estejam em estágios não obrigatórios remunerados e/ou em trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas (seja no âmbito privado ou público).

b) de estudantes que estejam participando do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou outros programas com bolsas que não permitem acúmulo.

3.5. Estudantes que são bolsistas do PRILEI-UFABC em outro subprojeto, interessados em participar deste edital, devem informar seu respectivo(a) coordenador(a) de sua inscrição.

3.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pela Coordenação Geral, ou por responsável por elas designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise do histórico escolar e de uma entrevista de forma remota.

4.3. A entrevista para a vaga de **Bolsista de Parceria-Escola**, inserida no subprojeto Aproxima!, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas à aprendizagem para a docência a partir de imersão no cotidiano escolar, considerando as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:

- i) Interesse e disponibilidade para planejar e desenvolver projetos e atividades diversificados para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- ii) Acompanhamento e auxílio às professoras nas saídas pedagógicas com os estudantes;
- iii) Envolvimento com projetos extracurriculares desenvolvidos pelas professoras e pelos estudantes.

4.4. O resultado final será publicado na página do PRILEI-UFABC (<https://pril.ufabc.edu.br/>).

4.5. Após a divulgação dos resultados, a pessoa aprovada assinará o Termo de Outorga e iniciará as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento da pessoa participante do projeto deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;

b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (UFABC), poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Estar de acordo com os respectivos critérios de seleção especificados no item 4.3;
- b) Participar de reuniões, encontros e/ou eventos institucionais do PRILEI-UFABC;
- c) Outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

7.1. São deveres da pessoa participante:

- a) Participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões institucionais do PRILEI-UFABC e do respectivo subprojeto;
- b) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme solicitado pelas coordenações.

7.2. O PRILEI-UFABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades a partir da avaliação das coordenações do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes dos cursos de licenciatura da UFABC;

- c) caso seja atribuída à pessoa sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando a pessoa trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no termo de outorga;
- e) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do PRILEI-UFABC, exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores do subprojeto:

- a) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação da pessoa participante;
- c) informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC, caso venha a desligar algum estudante do projeto;
- d) elaborar relatório final de avaliação do projeto.

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluída de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.coordena@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá fazê-lo em linguagem clara, consistente e objetiva em relação ao seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Universidade Federal do ABC.

Santo André, 14 de fevereiro de 2025.

Coordenação PRILEI UFABC

ANEXO I

BOLSA	VAGAS	VALOR MENSAL
Bolsista de Parceria-Escola	1	R\$1.200,00

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se darão na seguinte combinação hierárquica:

1. Pontuação na entrevista, conforme item 4.2;
2. Análise do histórico escolar, conforme item 4.2;
3. Estudantes ingressantes por modalidades de reserva de vaga;
4. Estudantes que estejam sem nenhuma fonte de renda;
5. Estudantes que recebem Auxílio Socioeconômico da ProAP;
6. Estudantes ingressantes em 2022 ou 2023.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso (crescente) e a idade (decrecente) como critérios de desempate.